



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 7.551/2022**

**DISPÕE            SOBRE            COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DURANTE  
O EXERCÍCIO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, Considerando que a Lei nº 8.666/93 e suas alterações obriga que se designe a Comissão Permanente de Licitação,

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Manter designados os Servidores: CLAUDICEIA DE SOUZA FRANCISCO FURTADO, **Presidente**; RUTH RAMALHETE FERREIRA, **Secretário**; GUILHERME RIBEIRO DE OLIVEIRA, **membro**; AFONSO RODRIGUES PEREIRA FILHO, **membro** e, LUCIAN DA VITÓRIA SERAFIM, **membro**; para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guarapari.

**Art. 2º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-05 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Parágrafo único da Lei nº 4.672/2022.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/03/2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias de nºs. 7.489/2022 e 7.540/2022.

**Art. 6º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 04 de abril de 2022

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari